

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRAJUÍ****FORO DE PIRAJUÍ****JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL****Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-041, Fone:
(14) 3584-8608, Pirajuí-SP - E-mail: pirajuiec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000345-28.2024.8.26.0453**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Perdas e Danos**
Exequente: **Ernesto Naoki Abuno**
Executado: **Marcelo Francisco Ramos**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **Gilberto Pelegrina Lima (28659)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 453.2024/004893-7 dirigi-me ao endereço: indicado na cidade de Reginópolis, á Rua João Macheti, nº 38, centro, e aí sendo, procedi a PENHORA de MARCELO FRANCISCO RAMOS, RG 27.536.179 e CPF 161.028.858-05, no dia 02/07/2024, ás 16:00 horas, nos bens pedido, conforme Auto de Penhora/Avaliação e Depósito anexo, tendo-lhe lido este, ficando ciente por todo o conteúdo deste, entregando-lhe a contrafé que aceitou e exarando a sua assinatura. Bem como procedi a avaliação dos bens, tendo procedido a INTIMAÇÃO de MARCELO FRANCISCO RAMOS, CNPJ 40.816.216/0001-44, na pessoa de Marcelo Francisco Ramos da penhora e para apresentar embargos no prazo de 15(quinze) dias. O referido é verdade e dou fé.

Pirajuí, 03 de julho de 2024.

Número de Cotas: 01

AUTO D E PENHORA/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Proc. nº 0000345-28.2024.8.26.0453
 JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, diligenciei á Rua João Macheti, nº 38, centro, em Reginópolis, a fim de dar Cumprimento de Sentença – Perdas e Danos, movida por ERNESTO NAOKI ABUNO em relação a MARCELO FRANCISCO RAMOS, CNPJ 40.816.216/0001-44 e após as formalidades legais, procedi a PENHORA nos bem a seguir descritos:

- UM FREEZER DA MARCA PROSDOCIMO, MODELO 041 80 C B C 101, COR BRANCA, VERTICAL. ATRIBUO O VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); e
- UM FORNO MICROONDAS DA MARCA PANASONIC, DIA A DIA, MODELO NN-ST 252 W. ATRIBUO O VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Feita a PENHORA nomeei como **DEPOSITÁRIO** a senhor MARCELO FRANCISCO RAMOS, CPF 187.492.558-51, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM. JUIZ(a) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE PIRAJUÍ, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA: 
 GILBERTO PELEGRINA LIMA

DEPOSITÁRIO 
 MARCELO FRANCISCO RAMOS
 CPF 187.749.255-51

